



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE API (INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES) PARA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇO DE CHATBOT E ATENDIMENTO HUMANO AO WHATSAPP VIA HTTPS COM INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA NGC VOIP MANAGER, MARCA DÍGITRO E HABILITAÇÃO DE NÚMERO DE WHATSAPP BUSINESS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **TRE-BA/CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.829.815/0001-20, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 2, Centro Comércio Alphaville, Barueri - SP, CEP: **06453-038**, e-mail **josue.moro@infobip.com**, doravante denominada **INFOBIP/CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Paulo Oliveira Jorge, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º **MG13430980 SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.627.186-44**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE API (INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES) PARA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇO DE CHATBOT E ATENDIMENTO HUMANO AO WHATSAPP VIA HTTPS COM INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA NGC VOIP MANAGER, MARCA DÍGITRO E HABILITAÇÃO DE NÚMERO DE WHATSAPP BUSINESS**, albergado no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consoante Processo SEI n.º 0024325-82.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência do Contrato n.º 003/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2024, tendo como **termo final o dia 05/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no valor total de R\$2.300,00** (dois mil e trezentos reais), correrá à conta do elemento 3.33.90.40.06 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Locação de Softwares", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", Plano Orçamentário 0001 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa", pertinente ao Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

2. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000533, em 13 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 2 de maio de 2024

 *Raimundo de Campos Vieira*

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

 *João Paula Oliveira*

João Paulo Oliveira Jorge
INFOBIP BRASIL SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA.

ANEXO I

CARTA DE RECONHECIMENTO - Acknowledgement Letter - INFOBIP - META

Prezado Tribunal Regional Eleitoral da Bahia,

A Infobip e a Meta se comprometeram a apoiar governos, organizações sem fins lucrativos e organizações não governamentais que se alinhem com os Pilares Prioritários do Setor Público e da Parceria Sem Fins Lucrativos da Meta (conforme definido abaixo) (“Objetivo”). Como parte desse esforço, a Meta decidiu isentar as taxas associadas a mensagens faturáveis relacionadas a um ou mais setores prioritários da Meta (conforme definido abaixo) para até dez milhões (10.000.000) de conversas por mês, para entidades governamentais, organizações sem fins lucrativos, ou organizações não governamentais com Verticais Prioritários, em cada caso usando a Solução WhatsApp Business para enviar mensagens relacionadas aos Pilares Prioritários do Meta Setor Público e Parceria Sem Fins Lucrativos (o “Suporte”). Para conversas superiores a dez milhões (10.000.000) por mês, a Meta reserva-se o direito de cobrar tarifas padrão com base em conversas (atualmente disponíveis em <https://developers.facebook.com/docs/whatsapp/pricing/conversationpricing> (“Tabela de preços”). “Pilares Prioritários do Meta Setor Público e Parcerias Sem Fins Lucrativos” significa os pilares prioritários que mapeiam as prioridades de impacto social do Meta: (i) resposta a crises, (ii) humanitária, (iii) saúde, (iv) verificadores de fatos terceirizados, e (v) envolvimento cívico e integridade. Ao aceitar

este Suporte, você reconhece que tem autoridade para receber este Suporte da Meta. Este Suporte deverá ser usado apenas para mensagens relacionadas ao Propósito, de acordo com as leis aplicáveis, e não deverá ser usado de forma alguma, direta ou indiretamente, para facilitar qualquer ato que possa constituir suborno ou propina ilegal, uma contribuição de campanha ilegal ou que de outra forma possa violar qualquer lei aplicável anticorrupção, compras públicas ou atividades políticas. Para maior clareza, a Meta não solicita nada em troca ou em conexão com este Suporte. Você não deve aceitar este Suporte se ele interferir nas funções oficiais, e você não deve realizar qualquer ação oficial para beneficiar indevidamente você ou a Meta em relação a este Suporte. Este Apoio só deverá ser aceito se estiver em conformidade com as leis, regulamentos, regras, julgamentos e ordens aplicáveis de qualquer tribunal ou autoridade governamental (incluindo, mas não se limitando a, compras públicas). Você deve informar imediatamente a Meta sobre quaisquer circunstâncias que tornem inadequada a aceitação, retenção ou uso do Suporte. Assine abaixo para confirmar que você aceita estes termos e tem permissão para receber este Suporte conforme descrito e devolva a carta assinada. Observe que a Meta reserva-se o direito de retirar este Suporte se você se abster de reconhecer esta carta ou de sua capacidade de aceitar este Suporte da Meta.